

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 003809/25-00.190 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de novos bancos de capacitores do Nobreak do prédio do Superior Tribunal Militar.

- () LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 4.133/ 2021.
- (X) DISPENSA ELETRÔNICA: Lei nº 14.133/ 2021, Ato Normativo STM nº 713/ 2024, Instrução Normativa SEGES nº 67/ 2021.
Por trata-se de Termo de Referência - serviço de engenharia - contratação direta cujo limite é de R\$ 125.451,15, conforme o Art. 75, caput, inciso I. e DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
- () Contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inciso I, Art. 48, LC nº 123/ 2006.
- () Contratação pelo Sistema de Registro de Preços: Decreto nº 11.462 /2023.

				EMPRESAS										Limite para saneamento (25%)		
				Proposta - SCHNEIDER ELECTRIC (4669016)	Proposta - CAPACITORES BRASIL CENTRAL - Atualizada (4679419)											
ITEM	OBJETO	Unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)
1	Capacitor EPCOS/TKD (ou compatível), eletrolítico, de características de fabricação em alumínio, capacitância 3900µF e tensão de serviço 500V de CC. Outras características: eletrolíticos CC, em que estes fazem o filtro do barramento CC de potência. Observação: Capacitores EPCOS/TKD (ou compatíveis), 3.900 µF, 500 V CC, eletrolíticos CC, alumínio, totalizando 36 unidades (3 bancos de 12 capacitores cada).	unidade	1	89.483,91	148.980,00	89.483,91	89.483,91	119.231,96	119.231,96	119.231,96	119.231,96	119231,96	42070,09	R\$ 77.161,87	R\$ 161.302,04	35,28%
VALOR TOTAL							89.483,91		119.231,96		119.231,96					

OBSERVAÇÕES:

1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)¹ foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP] foram desconsiderados.

2 – Justificativa Técnica para Inviabilidade de Pesquisa Ampla de Preços:

- I - Registra-se que o objeto desta contratação (contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de novos bancos de capacitores do Nobreak do prédio do STM) é um serviço de intervenção crítica e altamente especializado, sendo obtido apenas 2 propostas. Ainda, devido à especificidade do objeto (fornecimento e instalação) não foi possível obter fontes de contratos de objetos similares nem foi identificado preços públicos na plataforma do Banco de Preços.
- II - Adicionalmente, considerando a natureza do objeto e a restrição comprovada de mercado, conforme o Acompanhamento de Cotação 4609914, a obtenção de mais de duas propostas válidas mostrou-se inviável nesta contratação, sendo que a SECAR está tentando obter propostas desde o dia 27/10/2025, conforme o Pedido de Cotação (4610771) e E-mail 4611231 inicial de procedimentos formais de cotação. No entanto, a limitação do universo de propostas obtidas decorre, fundamentalmente, da característica do mercado, no qual a maioria das empresas consultadas atua exclusivamente no fornecimento dos componentes (capacitores), e não na solução integral de fornecimento e instalação exigida para o Nobreak do STM.

3 – Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, e considerando a restrição do mercado e para mitigar o risco de sobrepreço, sugere-se o uso do **MENOR VALOR** como valor de referência para o processo de contratação.

4- Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704 (3564814), destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de duas fontes: a primeira, pelo site do google considerando o objeto a ser contratado, e a segunda, por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares. Deste modo, objetivou-se, por meio do uso de fontes diversas, obter uma amostragem representativa de empresas aptas não apenas a oferecer orçamento que irá compor a cesta de preços referenciais, mas também oferecer a visão de mercado acerca do Termo de Referência, auxiliando a área técnica-requisitante quanto a possíveis ajustes, desde que pertinentes e não restritivos à competitividade.

¹ – Fonte: Ebook “Formação de preços nas contratações públicas”, 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.